



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO  
BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 /  
7121 / 7525 / 7143

e-mail:

Ofício Nº	: 681/2017
-----------	------------

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2017

Ao Exmo. Senhor  
Pedro Ferreira – Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Jauru  
Jauru - MT

Assunto: Requerimento Dilação de Prazo - Processo nº 158380/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, protocolada neste Tribunal sob o Nº 194859/2017 de 22/06/2017, informo-lhe que defiro o presente requerimento, e concedo-lhe 15 (quinze) dias **improrrogáveis**, a contar do recebimento deste.

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

**Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.**